



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 93/2015

Fortaleza, 24 de julho de 2015.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais
Estado do Ceará**

Processo nº 8501599-30.2015.8.06.0026/0- CGJCE
ASSUNTO: Certidão de Óbito

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para, em atenção à solicitação (fls. 02), oriunda da 5ª Vara de Execuções Criminais da Comarca de São paulo/SP, solicitar, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, solicitar a Certidão de Óbito de FRANCISCO AFRANIO DE MORAIS.

Outrossim, esclareço que, encontrando o assento procurado, deve ser encaminhado diretamente ao juízo requerente, dando ciência a esta Casa Correccional, nos termos do Despacho de fls. 6.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Juízo de Direito da 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital
DECRIM 4

Avenida Doutor Abrahão Ribeiro nº 313 - 2º andar - sala: 2-506/510 - Barra Funda
CEP: 01133-020 - São Paulo-SP - fone: 2127-9538 ou 2127-9539

Despacho / Ofício

Em 18 de junho de 2015, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de São Paulo/SP.

Eu,  (CINTIA ALESSANDRA DE JESUS SOUSA), Escrevente Judiciário, digitei.

Ofício nº 043a /2015/cajs/zpn

**Execução nº 939148 – penas alternativas
(favor mencionar esta referência)**

RECEBIDO
Em 17/07/15

Matrícula 1

São Paulo, 18 de junho de 2015.

Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz de Direito,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as dignas providências necessárias no sentido de se determinar que seja **fornecida e encaminhada a este Juízo o documento original da CERTIDÃO DE ÓBITO** (e não cópia do assento de óbito) **do(a) sentenciado(a) FRANCISCO AFRANIO DE MORAIS**, RG nº 61.445.407, nascido dia 07/05/1972, natural de: PIQUET CARNEIRO/CE, filho(a) de FRANCISCO MONTEIRO DE MORAIS e ANTONIA RODRIGUES DE MORAIS, **falecido no dia 27/05/2014, cuja matrícula está registrada sob nº 0197730155 2014 4 00005 116 0000316 97**, condenado nos autos do(s) processo(s) crime nº. **531/2009 – Controle nº 42/2009 – 3ª Vara Criminal de São Paulo – SP.**

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

São Paulo, data supra, eu,  (Cintia Alessandra de Jesus Sousa), Escrevente Judiciário, digitei.

RAFAEL DAHNE STRENGER
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba
CEP: 60822-325 – Fortaleza / CE

939148



**PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: 8501599-30.2015.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Execuções Criminais da Comarca de São Paulo/SP

DESPACHO/OFÍCIO Nº 3133/2015/CGJ-CE

Cuida a espécie de procedimento administrativo instaurado em decorrência de Ofício nº 6439/2015/cajs/zpn, oriundo do Juízo de Direito da 5ª Vara de Execuções Criminais da Comarca de São Paulo/SP, mediante o qual fora solicitado a esta Casa Corregedora que intercedesse junto aos Cartórios de Registro Civil do Estado do Ceará, no intento de localizar o assento de óbito em nome de Francisco Afrânio de Moraes, natural de Piquet Carneiro, filho de Francisco Monteiro de Moraes e Antonia Rodrigues de Moraes.

Isto posto, determino a emissão de comunicado eletrônico, na forma de Ofício-Circular, às serventias extrajudiciais deste Estado, que possuam tais atribuições, a fim de que, acaso tenham conhecimento, forneçam o documento requestado, concedendo-lhes prazo de 15 (quinze) dias. No mais, comunicar esta Corregedoria Geral da Justiça, para fins de registro e arquivamento dos presentes autos.

Comunique-se a parte requerente acerca da medida ora adotada.

Transcorrido o prazo acima indicado sem resposta, arquivem-se os autos.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo-se menção ao número deste processo.

À Diretoria Geral para providências.

Fortaleza, 21 de julho de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça**